



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

26

LEI Nº 1699

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 1451 e nº 1482, cria e extingue cargos e dá ou tras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica criado o Cargo de CONTADOR do Quadro / do Pessoal Permanente da Câmara Municipal(Q.P.P.C.M.), nível 14, com vencimentos equivalentes aos do Contador da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º-Ficam suprimidos os cargos da Classe de Técnico de Contabilidade I,II e III dos anexos da Lei 1451 e alterados / pela criação de outros cargos.

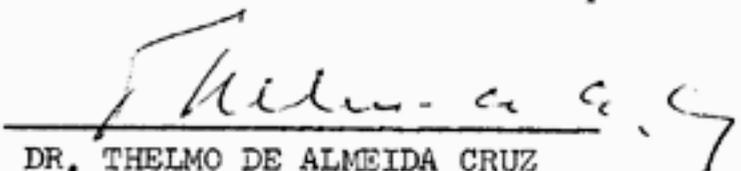
Artigo 3º-O atual ocupante do Cargo de Técnico de Contabilidade, nível 12, fica enquadrado no Cargo de CONTADOR, nível 14.

Artigo 4º-Ficam revogadas as disposições das Leis nº 1451 de 23/4/71 e 1482 de 20/10/71 que versam sobre a matéria, aqui / regulada, desde que conflitante com o disposto nesta Lei.

Artigo 5º-As despesas decorrentes da presente Lei, cor rerão por conta de verba própria consignada no orçamento da Câmara Mu nicipal.

Artigo 6º-Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, retroagindo-se-lhe os efeitos a partir de 1º de maio do cor rente ano.

Jacareí, em 11 de Agosto de 1975.


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Vice-Prefeito em Exercício